



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA Nº 202/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Laura Silva Sales**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Carlos Silva do Rosário**, matrícula nº 7863, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 2º da Constituição Federal c/c § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 6ºA, parágrafo único da EC nº 41/2003, Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004), Artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 4.399/97 e por força da decisão judicial nº 0021920-86.2020.8.08.0048.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/03/2018, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2024.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

Proc. nº 552/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv  
[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)